

REGULAMENTO DO REGIME DE REINGRESSO LICENCIATURAS – ANO LETIVO 2023/2024

Reingresso é o ato pelo qual um estudante, após interrupção dos estudos num par instituição/curso de ensino superior, se matricula na mesma instituição e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

Candidaturas *Online*:

1 a 30 de junho de 2023

Deverá efetuar o login no Fénix, atualizar os dados pessoais e de seguida proceder à candidatura pelo seguinte percurso:

Candidato > Candidatura > Reingresso > Criar

Caso não tenha *password* ativa de acesso ao Fénix deverá solicitar a mesma através do Helpdesk do ISEG, pelo seguinte email: helpdesk@iseg.ulisboa.pt

Podem requerer o reingresso num par instituição/curso, os estudantes que:

- Tenham estado matriculados e inscritos nesse par instituição/curso ou em par que o tenha antecedido;
- Não tenham estado inscritos nesse par instituição/curso no ano letivo anterior àquele em que pretendem reingressar;
- No caso de estudantes cuja matrícula tenha caducado por força do disposto no Regulamento de Prescrições do ISEG, só podem candidatar-se a este regime após decorridos os dois semestres relativos à prescrição;
- É condição para aceitação do reingresso que o estudante tenha em situação regular o pagamento das propinas na anterior inscrição.
- Os estudantes internacionais que tenham obtido aproveitamento a pelo menos uma unidade curricular.

Número de Vagas:

Não existe número de vagas limitativo, estando a candidatura sujeita a homologação.

Notas:

Os alunos ou ex-alunos do ISEG podem candidatar-se, no mesmo ano letivo, pelo Regime de Reingresso, para o curso de origem, e pelo Regime mudança de par instituição/curso para o curso que pretendem mudar.

Emolumentos:

Taxa de Candidatura de 60,00 Euros (não reembolsável)

- Para estudantes a residir em Portugal, a taxa de candidatura é paga por referência multibanco gerada automaticamente aquando da submissão da candidatura, ou ainda por MBWay ou Cartão de Crédito. Caso não realize o pagamento da taxa de candidatura dentro do prazo, a candidatura não será validada;

- Para estudantes a residir no estrangeiro podem efetuar pagamento através de Cartão de Crédito ou MBWay;
- São liminarmente indeferidas as candidaturas que não sejam instruídas com todos os documentos solicitados e taxa de candidatura liquidada até final do prazo de candidatura, não existindo direito a reembolso da taxa liquidada de candidaturas incompletas.

Documentos necessários para candidatura *online* (*upload*):

- Fotografia;
- Fotocópia do Cartão de Cidadão (ou Bilhete de Identidade) ^{a)};
- Fotocópia do Número de Identificação Fiscal (NIF) – caso não tenha Cartão de Cidadão.

Calendarização:

- Candidatura: 1 a 30 de junho de 2023
- Divulgação dos resultados de colocação: até 4 de setembro de 2023 (sujeito a confirmação) ^{c)}
- Matrícula e inscrição: 4 a 8 de setembro de 2023 (sujeito a confirmação)

Legislação e Regulamentos:

- Decreto-Lei n.º 196/2006
- Portaria n.º 181-D/2015
- Regulamento do Regime de Reingresso ISEG

Notas:

- a) Com consentimento do próprio.
Caso não pretenda efetuar *upload*, do documento de identificação deverá apresentar nos serviços o documento para validação dos dados no atendimento presencial da Secretaria das Licenciaturas dentro do horário fixado. Neste caso deverá submeter declaração a indicar que validará junto do serviço de atendimento presencial o documento de identificação;
- b) Os erros ou omissões cometidas no preenchimento do formulário eletrónico de candidatura são da exclusiva responsabilidade do candidato.
- c) Os resultados de colocação e as datas de matrículas, por curso, devem ser consultados no [website do ISEG](#).

Qualquer dúvida poderá ser esclarecida pela Secretaria das Licenciaturas via email seclic@iseg.ulisboa.pt.

ISEG, 6 de abril de 2023

O Presidente do ISEG

Professor Doutor João Duque